

TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA NAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS: UMA ANÁLISE DOS NÍVEIS DE TRANSPARÊNCIA E DAS VARIÁVEIS SOCIOECONÔMICAS ESTADUAIS

TRANSPARENCY AND PUBLIC GOVERNANCE IN THE LEGISLATIVE ASSEMBLIES: AN ANALYSIS OF TRANSPARENCY LEVELS AND SOCIOECONOMIC VARIABLES

Maria Dominguez Costa Pinho 1

Gabriella da Costa 2

Djiovanni Jonas França Marioto 3

Ébida Rosa dos Santos 4

Guilherme France 5

Resumo: *Focando no Poder Legislativo e no nível estadual, o artigo busca identificar a relação entre os níveis de transparência das assembleias estaduais e distrital brasileiras e variáveis socioeconômicas. O objetivo geral é analisar os resultados obtidos pelo Índice de Transparência de Governança Pública, da Transparência Internacional - Brasil, e discutir em que medida questões socioeconômicas são capazes de explicar os níveis de transparência dos parlamentos estaduais brasileiros, especificamente PIB, IDH e renda per capita. Os achados da pesquisa indicam que a maior parte das casas legislativas estaduais brasileiras apresentam níveis de transparência medianos e baixos, e que apenas IDH pode ser um preditor para explicar esses resultados, ainda que não inteiramente.*

Palavras-chave: *Transparência. Poder Legislativo. Assembleias Legislativas. Variáveis Socioeconômicas.*

Abstract: *Focusing on the Legislative Branch and at the state level, this article investigates the relationship between the transparency levels of Brazilian state and district assemblies and socioeconomic variables. The general objective is to discuss the results obtained by the Transparency and Public Governance Index produced by Transparency International - Brazil, and to identify whether socioeconomic variables are capable to explain the transparency levels of the Brazilian states parliaments, specifically GDP, HDI and income per capita. The findings of this research indicate that the Brazilian state legislative houses in general have levels of transparency considered as low-regular, and that only HDI can be used as a predictor to explain these results, but it's still insufficient to explain transparency levels alone.*

Keywords: *Transparency. Legislative Branch. Legislative Assemblies. Socioeconomic Variables.*

- 1 Doutoranda em Ciência Política no Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (IESP-UERJ). Pesquisadora associada ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital (INCT.DD). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0772020150575821>. Email: mariadominguezcp@gmail.com
- 2 Doutoranda em Comunicação na Universidade Federal Fluminense. Pesquisadora-associada do Laboratório de Pesquisa em Comunicação, Culturas Políticas e Economia da Comunicação e a Transparência Internacional. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3400008724673293>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4234-4544>. E-mail: gabrielladacosta@gmail.com
- 3 Doutorando em Ciência Política na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Mestre em Ciência Política e bacharel em ciências sociais (UFPR). Pesquisador vinculado ao Grupo de pesquisa em comunicação política e democracia digital (COMPA.DD). Pesquisador do INCT.DD. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7304355871572210>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6485-5927>. E-mail: djiovannimarioto@gmail.com
- 4 Pós-doutoranda em Comunicação pelo Instituto de Ciência e Tecnologia em Disputas e Soberanias Informacionais (INCT-DSI). Doutora em Comunicação pela Universidade de Brasília (UnB). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8684904231299764>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7588-5822>. Email: ebidasantos@gmail.com
- 5 Doutorando em Ciência Política no Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (IESP-UERJ). Gerente do Centro de Conhecimento Anticorrupção da Transparência Internacional - Brasil. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6583838426271113>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-6420-4371>. Email: guilhermejfrance@gmail.com

Introdução

A transparência é um dos pilares das democracias contemporâneas, além de ser reconhecida como um princípio da governança e da integridade pública. Trata-se de um elemento central não só para o setor público, mas considerado relevante para empresas, organizações não-governamentais e outras instituições (Almada, 2016). Quanto se trata do setor público, por meio da transparência, órgãos, secretarias e departamentos passam a ser capazes de produzir uma governança mais responsável (Erkkilä, 2020), ofertando dados sobre os seus processos, serviços e políticas públicas, incluindo todas as áreas de atuação governamental.

No âmbito legislativo, a transparência desempenha papel fundamental ao facilitar o acesso a informações públicas sobre o funcionamento das casas legislativas, estimular participação social na formulação de propostas e projetos de lei, além de prevenir a corrupção nos processos legislativos. Ao ofertar dados sobre todo o processo legislativo, por exemplo, as casas legislativas tornam-se mais abertas e acessíveis aos cidadãos, fortalecendo o vínculo entre parlamentares e cidadãos. Além disso, a transparência legislativa permite que os cidadãos acompanhem o trabalho dos parlamentares, de suas votações e posicionamentos, promovendo assim uma maior *accountability* perante suas bases eleitorais.

Embora políticas públicas, legislações, programas e ações que visam produzir mais transparência no Poder Legislativo tenham se proliferado nas últimas décadas, a abertura de dados ainda é um desafio para os parlamentos brasileiros. Sobretudo no nível local, onde normalmente os recursos humanos e financeiros são limitados, e podem existir barreiras tecnológicas e políticas que dificultam a oferta de dados e informações legislativas.

Diante desse contexto, esta pesquisa discute os níveis de transparência das assembleias legislativas brasileiras - estaduais e distrital - e busca compreender em que medida esses níveis de transparência são facilitados ou inibidos por indicadores socioeconômicos dos estados brasileiros. Usamos, especificamente, os dados do Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP) da Transparência Internacional - Brasil, que avaliou a transparência das assembleias legislativas brasileiras, e aplicamos regressões lineares para estudar os possíveis efeitos explicativos das variáveis socioeconômicas - Produto Interno Bruto (PIB), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e renda per capita - sobre os níveis de transparência obtidos pelo ITGP.

Compreender se os níveis de transparência das assembleias estaduais estão relacionados a fatores socioeconômicos justifica-se por permitir uma melhor compreensão dos elementos que podem ser preditores da transparência pública. O objetivo aqui, entretanto, não é buscar elementos determinantes para os altos níveis ou déficits de transparência, mas sim agregar componentes socioeconômicos aos dados encontrados sobre transparência nas assembleias e, assim, traçar comparações e análises mais contextualizadas. Por um lado, esse tipo de associação permite que o desempenho de entes diversos seja comparado dentro de eventuais limitações sobre seus recursos e capacidades. Entender o que limita o aprimoramento da transparência ajuda a compreender quais medidas podem ser realisticamente adotadas para superar essas barreiras e como fazer avaliações de transparência mais justas considerando estes componentes externos.

Por outro lado, é possível que surjam *outliers*, com casas legislativas que alcançam resultados muito superiores ou inferiores ao que seria esperado considerando determinados indicadores socioeconômicos. Por exemplo, se houver comprovação da associação entre um indicador socioeconômico e o nível de transparência das casas legislativas, mas uma assembleia legislativa, em particular, mostrar-se muito mais transparente do que o esperado, justifica-se uma análise mais cuidadosa da trajetória e dos fatores que levaram à adoção de políticas de transparência naquele âmbito para contornar aquele aparente limitador. O inverso é igualmente relevante no caso de casas legislativas que alcançam resultados muito inferiores ao que se esperaria delas, considerando determinadas variáveis socioeconômicas. Além disso, os resultados deste estudo podem ter implicações positivas para a formulação de políticas públicas que promovam a transparência e a governança em âmbito legislativo, contribuindo para uma maior eficiência e responsabilidade na distribuição de recursos à população dos estados brasileiros.

Este artigo está estruturado em seis partes, sendo elas: *i*) uma breve revisão da bibliografia sobre transparência no Poder Legislativo, *ii*) um breve resumo sobre outras iniciativas nacionais

e internacionais que avaliaram a transparência legislativa, *iii*) uma discussão sobre os principais resultados obtidos por estudos que associaram a transparência a variáveis socioeconômicas, *iv*) os procedimentos metodológicos empregados por esta pesquisa, *v*) uma discussão dos resultados obtidos, e, enfim, *vi*) as considerações finais e caminhos para futuros estudos.

Os avanços da transparência no Poder Legislativo brasileiro

No atual contexto político e democrático, marcado por uma diminuição da confiança nos partidos e nas instituições políticas, juntamente com o aumento da presença de tecnologias, ferramentas e processos digitais na administração pública, casas legislativas e parlamentares têm se empenhado em iniciativas para se tornarem mais abertos e próximos aos cidadãos (Leston-Bandeira; Ward, 2008; Mitozo, 2021). Há pelo menos três décadas, temos visto surgir e se popularizar iniciativas de democracia digital (Gomes, 2018) e inovações democráticas (Pogrebinschi, 2023), que têm sido o mapeadas e estudadas, sejam elas oriundas da sociedade civil, sejam provenientes dos governo, órgãos e instituições públicas. Normalmente, espera-se que essas iniciativas fortaleçam valores democráticos como a transparência, a participação social e a deliberação.

No contexto brasileiro, houve uma série de estudos que buscaram avaliar as iniciativas digitais empreendidas pelo Poder Executivo com o intuito de torná-lo mais transparente (Almada *et al.*, 2022a; Almada *et al.*, 2022b; Almada *et al.*, 2019), participativo (Cardoso, 2014; Faria, 2015) e deliberativo (Cardoso, 2014). Embora em menor volume, mas ainda de forma expressiva, também existem estudos que procuraram identificar e avaliar iniciativas como essas no âmbito do Poder Legislativo (Zurra, 2008; Mitozo, 2015; Silva *et al.*, 2020; Costa, 2021). No entanto, essas pesquisas têm se concentrado principalmente nas duas casas legislativas federais – a Câmara dos Deputados e o Senado Federal – e há poucos estudos que buscam compreender quais são os níveis de transparência das assembleias legislativas estaduais e do Distrito Federal, bem como os fatores que podem determinar tais resultados.

O Poder Legislativo brasileiro tem sido objeto de estudo por parte de pesquisadores interessados em abordar essas iniciativas, uma vez que, nas últimas décadas, surgiram diversas ações nas casas legislativas brasileiras com o objetivo de torná-las mais abertas e transparentes. Em perspectiva cronológica, um dos primeiros passos na direção de tornar o parlamento mais próximo dos cidadãos brasileiros foi dado em 1963, quando a Câmara dos Deputados instituiu um sistema de difusão de informações via rádio, inicialmente focado na distribuição da Voz do Brasil¹. Em 1995, considerando o nível local, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais inaugurou o primeiro canal de televisão local com foco no Poder Legislativo. No ano seguinte, o Senado Federal também lançou sua própria emissora, seguido, dois anos depois, pela inauguração da TV da Câmara dos Deputados em 1998, que, na mesma ocasião, instituiu o seu serviço de chamadas telefônicas para os cidadãos através de um número 0800, que se mantém, até hoje, como um dos principais canais de comunicação da casa (Barros; Bernardes; Lemos, 2008; Costa, 2021).

Nas décadas seguintes, as tecnologias digitais foram sendo gradualmente introduzidas em parlamentos ao redor do mundo, começando com o uso de e-mails e evoluindo para a criação de websites, que posteriormente se tornaram mais participativos, incluindo ferramentas de consulta pública, apresentação de petições e transmissão online de sessões e audiências. As redes sociais também foram incorporadas pelos parlamentos com o uso massivo do Facebook, Twitter, Youtube e Instagram (Mitozo, 2016). Na Câmara dos Deputados, alguns projetos implementados para tornar a casa legislativa mais transparente e participativa se tornaram exemplos e alcançaram reconhecimento internacional, como o Labhacker² (Santos; Faria, 2019) e o portal e-Democracia³ (Mitozo, 2013, 2014, 2015; Mitozo; Marques, 2019).

Leston-Bandeira e Bender (2013) afirmam que as ferramentas digitais têm sido responsáveis

1 A Voz do Brasil é um programa de rádio brasileiro de caráter oficial e obrigatório, criado em 1935. Sua transmissão é realizada de segunda a sexta-feira, das 19h às 20h (horário de Brasília), e tem como objetivo informar a população sobre as principais notícias do governo federal, divulgar ações e programas governamentais, bem como veicular informações de utilidade pública.

2 Mais informações em: <https://sites.google.com/view/labhackercd/home>. Acesso em: 03 jul. 2023.

3 Mais informações em: <http://www.edemocracia.leg.br/>. Acesso em: 03 jul. 2023.

por aumentar a visibilidade dos parlamentos e aproximá-los dos cidadãos, proporcionando, por meio da internet, a oportunidade de acompanhar o que acontece nas casas legislativas. Chegar à informação legislativa de forma mais rápida e acessível é, por sua vez, um importante mecanismo para o fortalecimento democrático, pois potencialmente aumenta a proximidade entre representantes e representados (Coleman; Spiller, 2003; Coleman, 2004). De fato, nas últimas décadas, com a difusão das tecnologias digitais nos parlamentos - por meio de portais, aplicativos, mídias sociais, iniciativas digitais de transparência, participação e deliberação -, tornou-se cada vez mais comum falar de *e-parlamentos* (Leston-Bandeira; Ward, 2008) e de *parlamentos abertos* (Opening Parliament, 2012).

A adoção de tecnologias, ferramentas e meios digitais nos parlamentos têm possibilitado o acesso a um volume cada vez maior de dados e informações sobre todo o processo legislativo e a administração das casas legislativas, tornando-as mais transparentes. De acordo com Costa (2021), ferramentas e tecnologias digitais podem fortalecer, nos parlamentos: i) a *transparência administrativa*, com a divulgação dos atos administrativos, da estrutura administrativa das casas; ii) a *transparência orçamentária*, por meio da divulgação das informações do orçamento elaborado pelo Poder Executivo e emendado pelo Poder Legislativo, além dos salários dos parlamentares, dos contratos e licitações das casas legislativas; além de iii) a *transparência legislativa*, pois possibilita acompanhar o trabalho dos parlamentares em votações nominais, suas presenças nas sessões, as propostas e emendas de leis, etc.

Apesar dos avanços notáveis na transparência da Câmara dos Deputados e do Senado Federal - que ganharam força com a implementação dos portais de dados abertos da Câmara⁴ e do Senado⁵, a implementação do Interlegis⁶, entre outras iniciativas - ainda persistem barreiras para o alargamento da transparência legislativa, e essa realidade nem sempre se reproduz nos níveis subnacionais. As razões são múltiplas, como orçamentos menores e estruturas organizacionais mais precárias, mas também pelo nível local, comumente, ser alvo de menor atuação e monitoramento da sociedade civil, de ativistas e jornalistas.

Iniciativas para avaliar a transparência de casas legislativas

Considerando tanto a importância da transparência das casas legislativas para o fortalecimento da democracia, quanto estes grandes desafios, vimos surgir, internacionalmente e no Brasil, iniciativas que buscam avaliar diferentes aspectos do funcionamento destas casas, no que se refere à transparência, à participação, à governança e integridade.

A Inter-Parliamentary Union, por exemplo, desenvolveu os Indicadores para Parlamentos Democráticos baseados nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16.6 e 16.7.⁷ Esta metodologia prevê agrupamento de indicadores em volta de sete dimensões: efetividade, prestação de contas (*accountability*), transparência, responsividade, inclusão, participação e representatividade. No total, são 111 indicadores que compõem esta metodologia, oferecendo uma ferramenta de avaliação de parlamentos nacionais.⁸

No plano latino-americano, em 2008, as organizações PARTICIPA Corporation (Chile), Poder Ciudadano (Argentina) e Acción Ciudadana (Guatemala) desenvolveram o Regional Index of Parliamentary Transparency. Trata-se de uma ferramenta metodológica destinada a avaliar casas legislativas nacionais, com base em quatro dimensões primárias: atividade administrativa, atividade legislativa, trabalho dos legisladores e consultores parlamentares, com pesos distintos. O Índice de Transparência Parlamentar, na sua integridade, é composto por 62 variáveis.⁹

De forma similar, desde 2011, a Rede Latinoamericana pela Transparência Legislativa,

4 Mais informações em: <https://dadosabertos.camara.leg.br/>. Acesso em: 03 jul. 2023.

5 Mais informações em: <https://www12.senado.leg.br/dados-abertos>. Acesso em: 03 jul. 2023.

6 Mais informações em: <https://www12.senado.leg.br/interlegis>. Acesso em: 03 jul. 2023.

7 ODS 16.6: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis, e 16.7: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

8 Mais informações em: <https://www.parliamentaryindicators.org/>. Acesso em: 10 jul. 2023.

9 Mais informações em: [https://poderciudadano.org/libros/RegionalIndexOfParliamentaryTransparency\(2008\).pdf](https://poderciudadano.org/libros/RegionalIndexOfParliamentaryTransparency(2008).pdf). Acesso em: 10 jul. 2023.

atualmente composta por 32 organizações da sociedade civil em 15 países da região, vem avaliando os legislativos nacionais de países da região. Em sua última edição (2020), foram avaliados 13 parlamentos, incluindo seis bicamerais e 7 unicamerais, de acordo com quatro dimensões amplas: normatividade, atividade legislativa, orçamento e gestão administrativa e participação cidadã.¹⁰

O próprio Senado Federal e a Câmara dos Deputados buscaram contribuir com esses esforços ao desenvolver o Índice de Transparência dos Portais Legislativos, que funciona como um mecanismo de avaliação da transparência destes portais. Com base na legislação nacional, este índice avalia os portais legislativos no que se refere a quatro categorias: atividade legislativa, atividade administrativa, atendimento ao cidadão e usabilidade. Considera cinco critérios de avaliação: integralidade, linguagem clara, atualidade, série histórica e dados abertos. Em uma auto-avaliação do portal do Senado Federal, esta casa obteve notas entre 7,9 e 9,2 nas quatro categorias (em uma escala de 0 a 10).¹¹

Produzir transparência continua sendo um desafio tanto para as casas legislativas nacionais, que precisam chegar à população de todo país, quanto para as casas subnacionais (Assembleias Legislativas estaduais, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e as Câmaras de Vereadores), sendo que, no Brasil, o nível local tende a apresentar maior dificuldade para adoção de tecnologias digitais devido a questões como recursos humanos e financeiros (Cruz *et al.*, 2012; Raupp; Pinho, 2011). Considerando as casas legislativas federais, percebe-se que, apesar das iniciativas de transparência e abertura de dados serem mais sofisticadas, a qualidade dos dados ofertados ainda está longe do ideal. Por exemplo, uma análise do Portal de Dados Abertos da Câmara dos Deputados revelou que apenas 12% dos recursos disponíveis estavam estruturados de forma ideal, sem apresentar erros ou disfunções (Silva *et al.*, 2020).

No que diz respeito ao nível local, pesquisas que analisaram os parlamentos brasileiros também identificaram dificuldades em relação à transparência. Costa (2021), por exemplo, constatou que nenhuma casa legislativa estadual obteve uma pontuação satisfatória quando avaliadas iniciativas de transparência e dados abertos. Esse cenário não é recente, pois Zurra (2008), em seu estudo sobre o ecossistema legislativo brasileiro nos 26 estados e no Distrito Federal, também observou uma baixa performance dos legislativos em termos de transparência.

Condicionantes socioeconômicas da transparência

Uma vez compreendida a importância da transparência para a promoção de parlamentos mais abertos, responsivos, íntegros e próximos dos cidadãos, é necessário analisar os fatores que podem explicar as diferenças nos níveis de transparência entre as casas legislativas. Nos estudos sobre transparência pública, especialmente aqueles voltados para avaliações do Poder Executivo, é conhecida a existência de desafios e barreiras para a produção da transparência e para apropriação dos dados pela sociedade, proveniente de diferentes aspectos, tais como organizacionais, políticos ou tecnológicos. Essas barreiras podem incluir a falta de recursos humanos e tecnológicos para executar a abertura adequada de dados (Leston-Bandeira; Ward, 2008), o volume e complexidade das informações (Heald, 2012), a baixa qualidade dos dados (Zuiderwijk; Janssen, 2015), entre outros. Recentemente, tem sido observado que líderes autoritários e populistas têm enfraquecido e até mesmo desmontado políticas de transparência, frequentemente combinando disseminação de desinformação com retrocessos na transparência (Michener, 2023).

Na tentativa de identificar fatores que tornam países, estados ou municípios mais transparentes em relação a outros, alguns estudos buscaram compreender os efeitos de variáveis socioeconômicas sobre os níveis de transparência. De maneira geral, essa abordagem pressupõe que resultados socioeconômicos melhores podem explicar níveis de transparência mais altos, já que populações que apresentam maiores níveis de desenvolvimento humano, por exemplo, tendem a exigir serviços melhores da administração pública, além de cobrar e usar mais dados e informações públicas ofertadas pelos governos.

¹⁰ Mais informações em: https://eurosocial.eu/wp-content/uploads/2021/08/indice-latam-transparencia-legislativa_web_compressed.pdf. Acesso em: 10 jul. 2023.

¹¹ Mais informações em: <https://www.senado.leg.br/institucional/transparencia/itpl/>. Acesso em: 10 jul. 2023.

No nível municipal, por exemplo, Amorim (2012) investigou a associação entre o nível de transparência das capitais brasileiras e indicadores socioeconômicos, como produto interno bruto, índice de desenvolvimento humano, analfabetismo, população, inserção digital e partido político. Os resultados obtidos pela autora identificaram haver uma associação apenas entre a transparência dos municípios e os seus níveis de desenvolvimento econômico e social.

Também no âmbito municipal, Silva e Bruni (2019) estudaram uma amostra aleatória de 1.133 municípios brasileiros e correlacionam seus desempenhos em relação à transparência, mensurados pela Escala Brasil Transparente, da Controladoria-Geral da União¹², e identificaram associações positivas entre a transparência passiva e as variáveis de escolaridade e receita per capita de cada município. Em estudo com uma amostra maior, de 3.550 municípios, Baldissera *et al.* (2020), reforçaram a conclusão que aspectos socioeconômicos são importantes condicionantes da transparência pública dos municípios brasileiros. Esses autores identificaram associações positivas entre níveis de transparência e o tamanho da população, a escolaridade, a renda e a região onde se encontra o município.

Quando se trata dos estados brasileiros, Zuccolotto e Teixeira (2014) mostram que as variáveis socioeconômicas também podem ser usadas para estimar a transparência estadual e distrital. Após calcular um índice de transparência para os estados, os autores concluíram que indicadores de desenvolvimento da renda, escolaridade, saúde e emprego estão correlacionados com os níveis de transparência fiscal dos estados.

E quando se trata do Poder Legislativo, também faz sentido estimar níveis de transparência a partir dessas variáveis? Embora não tratem da transparência, Braga, Mitozo e Tadra (2016) investigaram a influência de fatores socioeconômicos no índice de funcionalidade dos *websites* parlamentares (IFP), desenvolvido e calculado pelos autores a partir do análise dos portais das assembleias legislativas estaduais e distrital. Eles também observaram, enfim, uma correlação positiva entre o índice elaborado sobre os portais das casas legislativas e o desenvolvimento econômico dos estados (educação, PIB, IDH, inclusão digital e taxa de analfabetismo), mesmo no caso do poder legislativo subnacional.

Metodologia

Como mencionado anteriormente, esta pesquisa tem dois objetivos: i) discutir os níveis de transparência das assembleias legislativas dos estados e do Distrito Federal; e ii) identificar em que medida variáveis socioeconômicas podem explicar os níveis de transparência obtidos. Para isso, utilizamos os dados do Índice de Transparência e Governança Pública¹³ (ITGP), elaborado por estes autores para a Transparência Internacional — Brasil. Em seguida, avaliamos se os níveis de transparência obtidos pelo índice podem ser explicados pelos indicadores de Produto Interno Bruto (PIB), renda per capita e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos estados brasileiros. Os procedimentos metodológicos adotados em cada uma dessas etapas são detalhados abaixo.

Índice de Transparência e Governança Pública

O Índice de Transparência e Governança Pública - módulo Legislativo - é composto por 69 indicadores divididos em oito dimensões, sendo elas: i) *Legal*, dedicado à avaliação das legislações que amparam a transparência pública nas assembleias legislativas; ii) *Plataformas*, que busca avaliar os portais e canais de acesso à informação e ouvidoria; iii) *Governança*, responsável por identificar a estrutura administrativa da casa legislativa para a produção da transparência; iv) *Transparência Legislativa*, que avalia a existência e qualidade de dados sobre os processos legislativos, v) *Transparência Administrativa*, que estuda a existência e qualidade a dados financeiro-orçamentários da casa legislativa; vi) *Comunicação*, que identifica o uso de redes sociais e outros mecanismos de comunicação com a sociedade; vii) *Participação e Engajamento*, que avalia iniciativas que

12 Mais informações em: <https://mbt.cgu.gov.br/publico/home>. Acesso em: 03 jul 2023.

13 Mais informações em: <https://indice.transparenciainternacional.org.br/>. Acesso em: 03 jul 2023.

promovem a participação da sociedade nas discussões legislativas; e viii) *Transformação Digital*, que identifica a existência de laboratórios de inovação e outros tipos de inovações digitais nos parlamentos. Assim, observa-se que, além da transparência, o ITGP também considera iniciativas de participação, comunicação e transformação digital.

Os 69 indicadores estão divididos nessas dimensões e detém pesos específicos, variando entre 0,5, 1 e 2¹⁴. Os dados foram coletados nos portais, legislações, documentos, aplicativos, etc, das assembleias legislativas estaduais e distrital entre abril e dezembro de 2022 pelos autores deste artigo. Os 69 indicadores foram calculados de tal forma que cada uma das 27 assembleias legislativas receberam uma pontuação para cada uma das oito dimensões, além de uma pontuação final no índice, em uma escala que varia de 0 e 100.

Uma vez que os dados foram coletados, os resultados preliminares da avaliação foram compartilhados com as assembleias legislativas dos estados e do Distrito Federal, permitindo que os parlamentos estaduais enviassem eventuais correções ou atualizações em relação às pontuações obtidas. Quando acompanhados de evidências e justificativas adequadas, esses ajustes foram incorporados nas pontuações atribuídas a cada um dos indicadores para o cálculo das pontuações finais de cada assembleia legislativa no ITGP¹⁵.

Variáveis socioeconômicas

Em um segundo momento, com o objetivo de avaliar em que medida os níveis de transparência das casas legislativas avaliadas pelo ITGP poderiam ser explicados por indicadores socioeconômicos dos estados brasileiros, foram realizadas análises de regressões lineares univariadas e multivariadas. Utilizamos, como variável dependente, os resultados das assembleias legislativas no ITGP, e, como variáveis independentes, os dados estaduais do Produto Interno Bruto (PIB)¹⁶, Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)¹⁷, e, por fim, renda per capita¹⁸. Os resultados são apresentados na seção a seguir.

Resultados

Índice de Transparência e Governança Pública

De modo geral, viu-se que os níveis de transparência obtidos pelas assembleias legislativas no ITGP foram medianas. Nenhuma casa legislativa estadual obteve mais do que 75 pontos, considerando uma escala que vai de 0 a 100. A maioria das casas legislativas estaduais (85%, ou 23 assembleias) obtiveram resultados considerados, pelo índice, como 'regulares' (40 a 59 pontos), 'ruins' (20 a 39 pontos) ou 'péssimos' (0 a 19 pontos).

Quando se avalia os resultados por dimensões, conforme exibido na Tabela 1, abaixo, percebe-se que a dimensão *Comunicação* foi a que recebeu melhores avaliações, com uma média de 71 pontos, enquanto o eixo *Legal* foi o que alcançou piores resultados, com uma média de

14 A metodologia do ITGP, seus indicadores e respectivos pesos, está explicada, de forma detalhada, em: <https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/itgp-legislativo-estadual-distrital-nota-metodologica>. Acesso em: 03 jul 2023.

15 Para o envio desses ajustes, correções ou atualizações, demos o prazo de 27 dias para as assembleias legislativas avaliadas. Ao final desse período, que compreendeu entre março e abril de 2023, nove assembleias legislativas enviaram pedidos de alteração dos resultados, que foram incorporados nos resultados finais apenas quando justificados e mediante apresentação de evidências.

16 Dados de 2022. Fonte: IBGE. Mais informações em: <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>. Acesso em: 03 jul 2023.

17 Dados de 2021. Fonte: IBGE, sistematizados no Atlas Brasil. Mais informações em: <http://www.atlasbrasil.org.br/ranking>. Acesso em: 03 jul 2023.

18 Dados de 2022. Fonte: IBGE. Mais informações em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/36320-ibge-divulga-rendimento-domiciliar-per-capita-2022-para-brasil-e-unidades-da-federacao>. Acesso em: 03 jul 2023.

apenas 20 pontos. Os resultados demonstram que, apesar de serem ativas nas redes sociais, boa parte das assembleias legislativas ainda não regulamentaram legislações fundamentais para a promoção da transparência, como a própria Lei de Acesso à Informação, em vigor no país há mais de dez anos. Quando foram avaliadas em relação às suas legislações vigentes, por exemplos, viu-se que apenas três casas legislativas¹⁹ possuem normas internas sobre dados abertos, e que apenas quatro²⁰ possuem normas de governança e proteção de dados pessoais.

19 Assembleias Legislativas de Alagoas e Ceará e Câmara Legislativa do Distrito Federal.

20 Câmara Legislativa do Distrito Federal e Assembleias Legislativas da Bahia, Goiás e Minas Gerais.

Tabela 1. Resultado da avaliação das assembleias legislativas no ITGP, por dimensão

UF	Resultado geral	Conceito	Legislações	Plataformas	Governança	T. Legislativa	T. Admin.	Comunicação	Part. e Eng.	
DF	75	Bom	64,29	70	82,35	83,33	61,11	72,73	76,47	90
ES	71	Bom	28,57	90	88,24	83,33	88,89	81,82	37,5	70
MG	69,8	Bom	42,86	60	58,82	77,08	55,56	100	93,75	70
CE	60,8	Bom	35,71	70	82,35	64,58	94,44	81,82	37,50	20
GO	59,3	Regular	50	70	35,29	45,83	83,33	100	50	40
MT	58,2	Regular	28,57	80	88,24	41,67	77,78	90,91	18,75	40
RS	48	Regular	0	65	23,53	64,58	38,89	90,91	50	60
PR	47,5	Regular	0	40	70,59	60,41	63,89	72,73	12,50	60
SP	46,8	Regular	0	60	70,59	62,50	25	72,73	43,75	40
BA	46	Regular	42,86	20	58,82	39,58	25	54,55	37,50	90
PE	45,2	Regular	28,57	50	58,82	37,50	30,56	72,73	43,75	40
RO	44,9	Regular	0	60	76,47	41,67	61,11	72,73	37,50	10
SC	44,4	Regular	0	30	23,53	37,50	50	81,82	62,50	70
MA	43,5	Regular	28,57	75	58,82	41,67	36,11	72,73	25	10
PA	41,4	Regular	28,57	65	58,82	16,67	41,67	63,64	37,50	20
RR	41,3	Regular	28,57	45	23,53	33,33	47,22	90,91	12,5	50
RN	38,2	Ruim	28,57	80	11,76	16,67	41,67	81,82	25	20
MS	36	Ruim	28,57	20	47,06	43,75	22,22	81,82	25	20
PB	36	Ruim	28,57	45	70,59	25	50	45,45	12,5	10
AL	33,3	Ruim	7,14	50	23,53	31,25	33,33	72,73	18,75	30
SE	32	Ruim	0	45	47,06	22,92	27,78	90,91	12,5	10
AM	27	Ruim	0	45	5,88	22,92	30,56	72,73	18,75	20
TO	26	Ruim	28,57	40	0	14,58	16,67	72,73	25	10
RJ	24,4	Ruim	0	20	23,53	29,17	27,78	72,73	12,5	10
PI	19	Péssimo	0	50	0	31,25	30,56	18,18	12,5	10
AP	18	Péssimo	28,57	20	0	20,83	22,22	36,36	6,25	10
AC	14,1	Péssimo	0	30	23,53	12,5	16,67	0	12,5	20
Média			20,6	51,6	44,9	40,8	44,4	71	30,3	35

Fonte: ITGP (2023).

As dimensões que tratam de iniciativas de *Participação e Transformação Digital* também tiveram pontuações baixas, com médias de 30 e 35 pontos, respectivamente. Esses resultados apontam que, apesar das casas legislativas federais terem implementado, ao longo da última década, iniciativas de participação e inovação digital que foram exitosas - como o Labhacker e o portal eDemocracia -, nas assembleias estaduais e distrital, ainda são raros projetos desse tipo. Quando as casas legislativas foram avaliadas pelo indicador que buscou identificar ferramentas de participação digital em que cidadãos podem colaborar com os textos dos projetos de lei nas casas, por exemplos, viu-se que apenas seis casas legislativas²¹ apresentaram iniciativas do tipo.

21 Assembleias Legislativas do Rio Grande do Sul, Pernambuco, Mato Grosso, Minas Gerais, Goiás, e Câmara

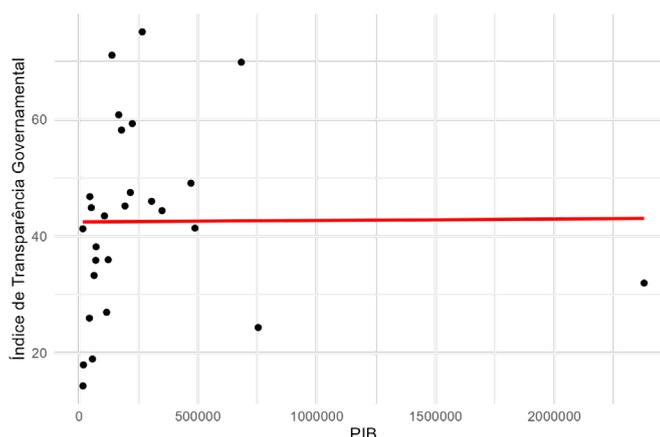
Quando se avaliou a existência e a qualidade de bases de dados fundamentais para a transparência nas casas legislativas - analisados nas dimensões *Transparência Legislativa* e *Transparência Administrativa* - viu-se que ainda persistem lacunas na oferta de informações mais elementares sobre as casas legislativas. Por exemplo, a maioria das casas falhou em publicar bases de dados contendo os salários de funcionários e dos deputados estaduais, viagens oficiais e presença dos parlamentares em plenário. Apenas cinco assembleias publicam bases de dados²² sobre votações nominais.

A dimensão que trata da *Governança* das assembleias legislativas obteve uma pontuação média de 45 pontos. A dimensão trata da capacidade institucional e estrutural das casas legislativas produzirem mecanismos de integridade, avaliando, por exemplo, a existência de um órgão de controle interno, e indica que apenas nove entre as 27 casas legislativas avaliadas possuem um órgão, secretaria, ou outro corpo constituído com competência de garantir a integridade e transparência da instituição. Por fim, a dimensão *Plataformas*, com 62 pontos em média, mostra que, enquanto a maioria absoluta das casas legislativas possui os portais específicos para a promoção da transparência - como portais da transparência e os canais e-SIC -, ainda são poucos os parlamentos estaduais que possuem canais de denúncia que possibilitam o encaminhamento de denúncias de irregularidades com possibilidade de anonimato.

Transparência e variáveis socioeconômicas

Os Gráficos 1, 2 e 3, exibidos abaixo, exibem os resultados das regressões lineares que buscaram avaliar em que medida o PIB, o IDH e a renda per capita podem ser considerados fatores explicativos dos níveis de transparência das assembleias legislativas identificados pelo ITGP. Os resultados demonstram que nenhuma das três variáveis parecem indicar uma correlação significativa, tendo a análise do PIB demonstrado uma ausência de correlação entre as variáveis, e o IDH e a renda tendo apresentado apenas um fator de explicação muito pequeno sobre os níveis de transparência.

Gráfico 1. Relação entre PIB e ITGP²³



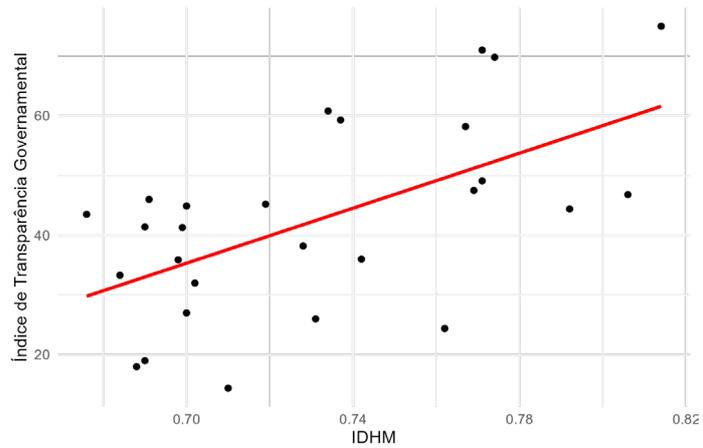
Fonte: Elaboração dos autores (2023).

Legislativa do Distrito Federal.

22 Câmara Legislativa do Distrito Federal e Assembleias Legislativas do Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná e Rio Grande do Sul.

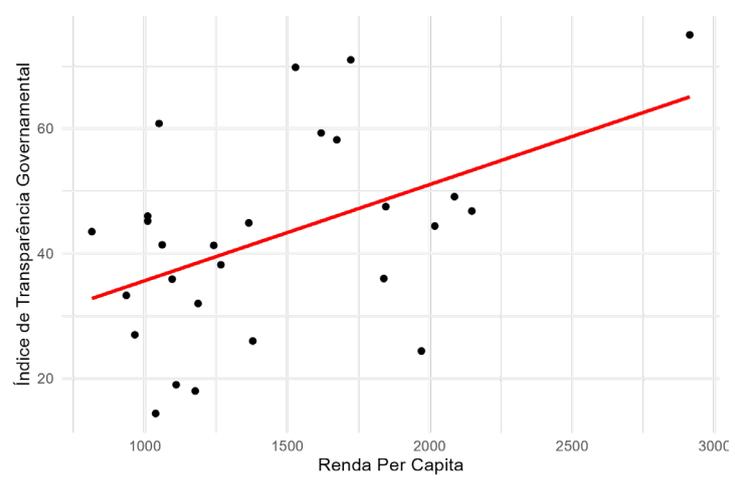
23 Nota: $R^2 = 0.00$.

Gráfico 2. Relação entre IDH e ITGP²⁴



Fonte: Elaboração dos autores (2023).

Gráfico 3. Relação entre Renda Per Capita e ITGP²⁵



Fonte: Elaboração dos autores (2023).

Os resultados obtidos por meio da regressão multivariada, demonstrados na tabela abaixo, por sua vez, revelaram que, no contexto estudado, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) apresentou um efeito de predição positivo, porém não determinantes, nos níveis de transparência observados. Especificamente, pode-se esperar que estados com IDH mais elevados tendam a produzir índices de transparência também mais altos em suas assembleias legislativas, ainda que essa não seja a única variável explicativa e nem seja capaz de determinar os resultados de transparência das casas legislativas estaduais.

Tabela 2. Resultados da correlação multivariada²⁶

Variáveis	Coefficientes de regressão	T-valor	P-valor
PIB	-1.902	-0.033	0.9742
Renda	-8.561	-0.684	0.5005
IDH	3.244	2.219	0.0442*

Fonte: Elaboração dos autores (2023).

24 Nota: R² = 0.34 (2023)
 25 Nota: R² = 0.22 (2023)
 26 Nota: R² = 0.3524

No entanto, não foram encontradas evidências estatísticas que apontassem uma correlação significativa entre o Produto Interno Bruto (PIB) e a Renda Per Capita dos estados com a transparência nas assembleias legislativas. Em outras palavras, o crescimento econômico e a renda per capita média dos estados não parecem ser fatores determinantes para a transparência legislativa no contexto desta pesquisa. Entretanto, faz-se necessário ressaltar que a renda per capita e o PIB, embora não apresentem resultados isoladamente, se correlacionam com o IDH, já que a renda per capita é uma das dimensões utilizadas para medir o IDH, mais especificamente o padrão de vida, e é calculada a partir do PIB. Os demais elementos incluídos no IDH se referem à saúde (expectativa média de vida) e à educação (média de anos de educação recebidos por adultos e esperados por crianças). Isso sugere que estados com Índices de Desenvolvimento Humano mais elevados podem tender a também serem mais transparentes em suas práticas legislativas.

O R-quadrado do modelo foi calculado em 0.3524, indicando que aproximadamente 35.24% da variabilidade no índice de transparência das assembleias legislativas pode ser explicada pelas variáveis independentes incluídas na regressão. Esse valor relativamente baixo sugere que as variáveis utilizadas no modelo não conseguem explicar completamente a variabilidade observada no índice de transparência. Em resumo, os resultados apontam para uma maior relevância do Índice de Desenvolvimento Humano como um fator influenciador na transparência das assembleias legislativas estaduais. Enquanto o crescimento econômico e a renda média não se mostraram associados à transparência legislativa neste estudo, o IDH emergiu como o indicador socioeconômico mais significativo, dentre os estudados, para a transparência legislativa.

Considerações Finais

Os resultados do Índice de Transparência e Governança Pública nas assembleias legislativas estaduais e distrital do Brasil revelaram que a maioria das casas obteve pontuações medianas ou baixas, apontando para uma baixa performance geral dessas casas legislativas quando a transparência pública é avaliada. As dimensões que tratam de iniciativas de Participação e Transformação Digital, além da existência de Legislações que regulamentam práticas de transparência e dados abertos, apresentaram pontuações baixas, indicando a escassez de projetos voltados para a participação cidadã e inovação digital nessas instâncias legislativas.

Como identificado na análise, iniciativas de transparência e inovação que já foram inclusive implementadas pelas casas legislativas da União são mais escassas no nível estadual. Além disso, a análise da existência e qualidade de bases de dados fundamentais para a transparência e integridade revelou lacunas na oferta de informações elementares para a transparência fiscal e legislativa, como dados sobre salários, cotas dos exercícios parlamentares, viagens oficiais e presença dos parlamentares em plenário, além de ausências significativas de dados sobre o processo legislativo. Apenas cinco assembleias publicaram, no período da avaliação do ITGP, bases de dados sobre votações nominais. A persistência de lacunas na oferta de informações básicas sobre as casas legislativas merece atenção, pois pode aumentar a desconfiança e ceticismo dos cidadãos nessas instituições, na representação política e nos partidos políticos.

Quando buscou-se compreender os fatores que podem explicar essas performances na avaliação de transparência, viu-se que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é a variável socioeconômica que apresenta maior poder explicativo. Estados com resultados de IDH mais altos, sendo assim, podem tender a ter Assembleias Legislativas com índices de transparência mais elevados, ainda que este não consiga explicar sozinho a transparência pública, e sendo que esta correlação não é suficiente para sugerir uma relação de causalidade entre os dois elementos considerados na análise. Serve, no entanto, para sugerir a relevância de que, eventualmente, os resultados apresentados pelo ITGP e por outros índices de transparência sejam explicados por fatores socioeconômicos, aliados a fatores institucionais e políticos.

Por outro lado, não foram encontradas evidências estatísticas de associação significativa entre o Produto Interno Bruto (PIB) ou a Renda Per Capita dos estados com a transparência nas assembleias legislativas, quando vistos de maneira isolada. Isso sugere que o crescimento econômico e a renda média dos estados não são fatores determinantes para a transparência legislativa

isoladamente, embora sejam componentes presentes na composição do IDH ao avaliar padrão de vida (medido a partir da renda per capita, mensurada a partir do PIB). É importante reconhecer que as variáveis do modelo de regressão têm suas limitações e são necessários novos estudos que aprofundem a análise e considerem outras variáveis para obter uma visão mais abrangente sobre a capacidade explicativa de indicadores socioeconômicos para a transparência no Brasil.

Sendo assim, futuros estudos devem expandir a análise proposta por este artigo e considerar outras variáveis para aprofundar o entendimento sobre os fatores explicativos da transparência pública nos estados brasileiros. Possíveis elementos a serem considerados incluem alguns cuja relação com transparência já foi estudada em outras esferas – como nível de escolaridade e inserção digital da população. É preciso considerar, ainda, fatores que extrapolam os resultados sociais e econômicos dos estados e dizem respeito às capacidades institucionais para produzir transparência e a própria vontade política das autoridades eleitas. Enfim, novos estudos podem considerar estudar outros elementos relevantes, também relacionados com o funcionamento das casas legislativas, como a existência de um órgão de controle interno, secretaria ou departamento voltado para a produção da transparência e integridade; o orçamento e número de funcionários deste órgão; a taxa de renovação política das casas legislativas ou das Mesas Diretoras; diversidade político-partidária entre os/as deputados/as estaduais; os partidos dos presidentes das casas; entre outros.

A continuidade das pesquisas nessa área é crucial para o aprimoramento das práticas legislativas e o fortalecimento da transparência pública no Poder Legislativo, permitindo que os cidadãos tenham maior acesso à informação e participação no processo político, especificamente no processo legislativo. Como se evidenciou, existem diversas metodologias de avaliação de transparência de casas legislativas, no Brasil e no mundo. Considerar o impacto de variáveis diversas nos resultados destas avaliações contribuirá para resultados mais sólidos e contextualizados dentro dos desafios enfrentados por casas legislativas nacionais e subnacionais na promoção da transparência e da integridade.

Referências

ALMADA, M. P.; CARREIRO, R.; BARROS, S. R. ; GOMES, W. S. . Democracia digital no Brasil: obrigação legal, pressão política e viabilidade tecnológica. **Matrizes**, v. 13, p. 161-181, 2019.

ALMADA, M. P.; AMORIM, P. K. D. F. ; PINHO, M. D. ; SILVA, C. R. S. A transparência do Executivo Federal brasileiro: uma comparação entre os governos Dilma Rousseff e Jair Bolsonaro. **Opinião Pública**, v. 28, p. 169-199, 2022.

ALMADA, MARIA PAULA; AGGIO, CAMILO ; AMORIM, PAULA KARINI ; SANTOS, NINA ; PINHO, M. D. C. Assessing Priorities of Transparency During COVID-19 Pandemic in Brazil. **Public Organization Review**, v. 1, p. 1-26, 2022.

AMORIM, P. K. **Democracia e Internet**: a transparência de gestão nos portais eletrônicos das capitais brasileiras. 2012. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

BARROS, A. T.; BERNARDES, C. B.; LEMOS, C. As mídias legislativas e a redefinição da noticiabilidade política no Brasil. **Em Questão**, v. 14, n. 1, p. 11-24, 2008.

BALDISSERA, J. F. *et al.* Influência dos aspectos socioeconômicos, financeiro-orçamentários e político-eleitorais na transparência dos governos locais. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 340-359, 2020.

BRAGA, S. S.; MITOZO, I. B.; TADRA, J. As funções educativas dos e-parlamentos: uma análise longitudinal do caso brasileiro. **Cadernos de Pesquisa**, v. 46, p. 1192-1215, 2016.

CARDOSO, R. **Orçamentos participativos digitais**: um mapeamento mundial das experiências já realizadas e suas contribuições para e-participação e e-democracia. 2014. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

COSTA, G. Transparência e Dados Abertos no Ecosistema Legislativo Brasileiro: Do desempenho dos Legislativos às apropriações pelos Infomediários. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021.

COLEMAN, S.; SPILLER, J. Exploring new media effects on representative democracy. **The Journal of Legislative Studies**, v.9, n.3, pp. 1-16, 2003.

COLEMAN, S. Connecting parliament to the public via the Internet: Two case studies of online consultations. **Information, Communication & Society**, v. 7, n. 1, p. 1-22, 2004.

CRUZ, C. F. *et al.* Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**. v. 46, n. 1, p. 153-176, 2012.

ERKKILÄ, T. Transparency in public administration. *In*: **Oxford Research Encyclopedia of Politics**. 2020.

FARIA, C. F. O parlamento aberto na era da internet: pode o povo colaborar com o Legislativo na elaboração das leis? Brasília: **Câmara dos Deputados, Edições Câmara**, 2015.

GOMES, W. **A democracia no mundo digital**: história, problemas e temas. São Paulo: Edições Sesc SP, 2018.

HEALD, D. Why is transparency about public expenditure so elusive? **International review of administrative sciences**, v. 78, n. 1, p. 30-49, 2012.

LESTON-BANDEIRA, C.; WARD, S. **Parliaments in the Digital Age**: Introduction. *In*: Parliaments in the Digital Age Workshop. 2008.

LESTON-BANDEIRA, C.; BENDER, D. How deeply are parliaments engaging on social media? **Information Polity**, v. 18, n. 4, p. 281-297, 2013.

MICHENER, G. Transparency versus populism. **Administration & Society**, v. 55, n. 4, p. 671-695, 2023.

MITOZO I. B. Participação e Deliberação em Ambiente Online: Um Estudo do Portal e-Democracia. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Ceará, 2013.

MITOZO, I. B. O Portal e-Democracia e suas potencialidades: avanços e desafios de uma ferramenta de participação legislativa (Entrevista com Cristiano Ferri de Faria). **Compólitica**, v. 4, n. 2, p. 185-204, 2014.

MITOZO, I. B. E-participação e mecanismos de intervenção civil: o portal e-Democracia e a discussão das leis do Orçamento Nacional. **E-legis**, Brasília, v.17, p. 51-71, 2015.

MITOZO, I. B.; MARQUES, F. P. J. Context matters! Looking beyond platform structure to understand citizen deliberation on Brazil's Portal e-Democracia. **Policy & Internet**, v. 11, n. 3, p. 370-390, 2019.

MITOZO, I. B. Dinâmicas institucionais no desenvolvimento de mecanismos de e-participação nos

legislativos no Brasil e no Reino Unido. **Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados**, v. 14, p. 12-31, 2021.

OPENING PARLIAMENT. Declaration of parliamentary openness. 2012. Disponível em: www.openingparliament.org/declaration. Acesso em: 03 jul 2023.

POGREBINSCHI, T. **Innovating Democracy?:** The Means and Ends of Citizen Participation in Latin America. Cambridge: Cambridge University Press, 2023.

RAUPP, F. M.; PINHO, J. A. G. Construindo a accountability em portais eletrônicos de câmaras municipais: um estudo de caso em Santa Catarina. **Cadernos EBAPE**, v. 9, n. 1, p. 116-138, 2011.

SANTOS, P. T.; FARIA, C. F. S. Como hackear um legislativo: o caso do labhacker da câmara brasileira. *In*: CAVALCANTE, P. (org.). **Inovação e Políticas públicas**: superando o mito da ideia. Brasília: Ipea e InovaGov, 2019. p. 243-258.

SILVA, S. P.; SANTOS, E. R.; RABELO, L. E. M.; LUCIANO, M. S. F. Avaliando a política de Dados abertos no Legislativo brasileiro: análise qualitativa dos datasets da Câmara dos Deputados. **Revista Compolitica**, v. 10, p. 137-160-160, 2020.

SILVA, W. A.; BRUNI, A. L. Variáveis socioeconômicas determinantes para a transparência pública passiva nos municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, v. 53, p. 415-431, 2019.

ZUCCOLOTTO, R.; TEIXEIRA, M. A. C. As causas da transparência fiscal: evidências nos estados brasileiros. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 25, p. 242-254, 2014.

ZUIDERWIJK, A.; JANSSEN, M. Participation and data quality in open data use: Open data infrastructures evaluated. *In*: **Proceedings of the 15th European Conference on e-Government**. 2015. p. 351-359.

ZURRA, R. J. O. O E-Legislativo como ferramenta de transparência na administração pública brasileira. Tese (Doutorado em Administração Pública) - Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2008.

Recebido em 12 de abril de 2023.
Aceito em 16 de maio de 2023.